



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12/06/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 12 de junho de 2023, tomou a seguinte deliberação:-----

**“OPERAÇÕES URBANÍSTICAS -----
OPERAÇÕES URBANÍSTICAS - OPERAÇÃO URBANÍSTICA PROMOVIDA
PELA JUNTA DE FREGUESIA DE REAL - "REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA
ESCOLA PRIMÁRIA E ANTIGO LAGAR DE AZEITE DE REAL" - EMISSÃO
DE PARECER NÃO VINCULATIVO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

*Presente o Despacho de emissão de parecer favorável não vinculativo relativamente à
“Requalificação da antiga escola primária e antigo lagar de azeite de Real”, na localidade
e freguesia de Real, do seguinte teor:-----*

*“Considerando que:-----
A Junta de Freguesia de Real está a submeter à ADD – Associação de Desenvolvimento
do Dão, uma candidatura no âmbito do PDR 2020, enquadrado na medida 10.2.1.6 –
Renovação de Aldeias, para “Requalificação da Antiga Escola Primária e do Antigo Lagar
de Azeite de Real”;-----*

*O prazo da data de submissão da candidatura, tem a data limite o dia vinte e quatro de
maio de dois mil e vinte e três; -----*

*Existe a necessidade de se emitir, por parte desta Câmara Municipal, um parecer não
vinculativo, relativamente à “Requalificação da Antiga Escola Primária e do Antigo
Lagar de Azeite de Real”, para se poder dar seguimento à referida candidatura; -----*

Que a próxima reunião de Câmara é no dia doze de junho do corrente ano;-----

*De acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do anexo um, da Lei número
setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, em circunstâncias excecionais,
e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a
câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta,
ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática,
sob pena de anulabilidade. -----*

Assim e, tendo em conta o atrás mencionado, determino:-----

*Um - Dar, de acordo com a informação dos serviços técnicos, parecer favorável à
pretensão, devendo, contudo, observar-se as disposições referidas no ponto número seis e*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

sete do artigo sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual;-----

Dois – Que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 13 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara,